



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.
Nº. 036/2017, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 101/GAPRE, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre Nomeação de cargo de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município de Cuité”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ELIANE ALVES DA SILVA**, matrícula B04004, no cargo de provimento em comissão de Secretário(a) de Gabinete, símbolo SG6.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 13 de Março de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 102/GAPRE, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Autoriza a Cessão da Servidora Público Municipal Aparecida Myria da Fonseca Costa Fialho, para a Associação de Assistência ao Idoso de Cuité"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando requisição da Associação de Assistência ao Idoso de Cuité, entidade sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal e Estadual, através das Leis nº 900, de 15 de dezembro de 2011 e 10.173/2013, de 25 de novembro de 2013, acerca de cessão de servidores municipais para aquele órgão, nos termos do Ofício nº 003/2017/AAIC,

RESOLVE,

Art. 1º - **CEDER** a servidora pública municipal **APARECIDA MYRIA DA FONSECA COSTA FIALHO**, matrícula B01003, portador(a) do CPF nº 039.210.874-73, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração à Associação de Assistência ao Idoso de Cuité - Casa do Idoso Vó Filomena com ônus para este Município, a partir de 10/02/2017, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos a devida anotação na ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação.

Cuité, em 13 de Março de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 103/GAPRE, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre colocar Servidor Municipal a disposição de outro órgão.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990,

RESOLVE,

Art. 1º - **COLOCAR** a disposição da Secretaria Municipal de Finanças a servidora municipal **MARCIA SORAYA BATISTA ROCHA**, matrícula H05002, portadora do nº de CPF: 918.709.504-10, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 13 de Março de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 104/GAPRE, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, composição da Comissão Processante e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas em Lei,

Considerando: o Ofício nº 041.2017/SEAD/GS de 09 de Março de 2017, solicitando a instauração de inquérito administrativo para apurar a possível conduta profissional indevida ou não, do servidor **EDUARDO ALBERYS DA SILVA ALVES**,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, com base no Art. 141 e seguintes da Lei Municipal Nº 281, de 03 de Julho de 1992, destinado a apurar e esclarecer a possível conduta profissional indevida ou não, apontada no referido Ofício e seus anexos, do servidor **EDUARDO ALBERYS DA SILVA ALVES**, CPF 050.433.484-02, Agente Comunitário de Saúde, lotado na UBSF Ezequias Venâncio da Fonseca, conforme documentos anexos.

Art. 2º - **DESIGNAR**: o Senhor **HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES**, o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DE ARAÚJO** e a Senhora **CINTIA DAYANE SANTOS SILVA**; nos termos do Art. 147 da Lei Municipal Nº 281, de 03 de Julho de 1992, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante, devendo instalar-se de imediato e concluí-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 13 de Março de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 105/GAPRE, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, composição da Comissão Processante e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas em Lei,

Considerando: o Ofício Nº 041.2017 SEAD/GS de 09 de Março de 2017, solicitando a instauração de inquérito administrativo para apurar a possível conduta profissional indevida ou não, da servidora ANA PAULA DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, com base no Art. 141 e seguintes da Lei Municipal Nº 281, de 03 de Julho de 1992, destinado a apurar e esclarecer a possível conduta profissional indevida ou não, apontada no referido Ofício e seus anexos, do servidor **ANA PAULA DA SILVA**, CPF 774.615.684-34, Auxiliar de Enfermagem, lotado na UBSF Ezequias Venâncio da Fonseca, conforme documentos anexos.

Art. 2º – **DESIGNAR:** o Senhor **PEDRO AUGUSTO DA SILVA MELO**, o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DE ARAÚJO** e a Senhora **EDJANCLEY TEIXEIRA DE LIMA**; nos termos do Art. 147 da Lei Municipal Nº 281, de 03 de Julho de 1992, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante, devendo instalar-se de imediato e concluí-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Cuité, em 13 de Março de 2017.


Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

**ATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
CURIMATAÚ E SERIDÓ - CIMSC**

ESTADO DA PARAIBA, CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUEDO CURIMATAÚ E SERIDO PARAIBANO-CIMSC-CHAMAMENTO PUBLICO002/2017. O Presidente do CIMSC Sr Charles Cristiano Inácio da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que no período 15/03/2017 a 05/04/2017, no horário das 08:00 as 12:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **CRENCIAMENTO** de pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de Serviço especializados de Saúde compreendendo Consultas, Exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano-CIMSC, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, o qual se encontra a disposição de todos os interessados no Site www.cimsc.com.br, como também na Sala da Comissão de Licitação localizada na Rua 17 de Julho N 221- Centro- Cuité PB, no horário de atendimento ao publico das 08:00 as 12:00 horas.

Cuité/PB, 13 de março de 2017 .


Charles Cristiano Inácio da Silva
Presidente do CIMSC

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br